

Versão 2

JULHO/2020

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL FEBRABAN DA MODALIDADE
CORRESPONDENTE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR - ONLINE**

Esta modalidade visa à certificação plena do Correspondente, habilitando-o a atuar nos segmentos alcançados pela regulamentação (Crédito Direto ao Consumidor).

Dados do exame:

Tipo de teste: Múltipla escolha

Duração máxima: 2 (duas) horas

Número de questões: 50 (cinquenta)

Opções de resposta: 4 (quatro)

Para aprovação é necessário ter aproveitamento igual ou superior a 70% no exame.

O exame contém questões pertinentes aos seguintes temas e subtemas:

Conhecimentos gerais sobre o Sistema Financeiro Nacional - SFN.

1. Organização, composição e estruturação do SFN.

Lei nº 4.595/64.

- a. Conselho Monetário Nacional - CMN
- b. Banco Central do Brasil - BACEN
- c. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Instituições Financeiras.

- a. Bancos;
- b. Caixas Econômicas;
- c. Sociedades de crédito, financiamento e investimento (SCFI);
- d. Fintechs;
- e. Sociedade de Crédito Direto (SCD);
- f. Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (SEP);
- g. Administradoras de Consórcios;
- h. Cooperativas de Crédito;
- i. Corretoras e Distribuidoras de Valores;
- j. Corretoras de Câmbio;
- k. Agências de Fomento;
- l. Sociedades de Arrendamento Mercantil;
- m. Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte;
- n. Associação de Poupança e Empréstimo;
- o. Sociedade de Crédito Imobiliário;
- p. Companhia Hipotecária;

2. Disciplina da atividade de correspondente no país.

- a. Autorização para desconto de prestações em folha de pagamento - Lei nº 10.820/03 (alterada pelas Leis nº. 13.097 e 13.172 de 2015; 13.313/2016).
- b. Empréstimo consignado para os servidores do Poder Executivo Federal - Decreto 8.690/2016.
- c. Contratação de Correspondente no País - Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº. 3.954/2011, alterada pela Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº. 3.959/2011.
- d. Consignado INSS - Instrução Normativa INSS 28/2008, alterada pela Instrução Normativa INSS 100/2018.

- e. Crédito consignado - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº. 015/2014.
- f. Crédito consignado - convenção para a autorregulação de operações de empréstimo pessoal e cartão de crédito com pagamento mediante consignação.
- g. Crédito Direto ao Consumidor (CDC)

3. Veda a Cobrança de Tarifas e Disciplina Critérios para o Cálculo do Valor Presente na Amortização ou Liquidação Antecipada de Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil. Resolução CMN no. 3.516/2007

- a. Regras para liquidação antecipada e cobrança de tarifas;
- b. Cobrança de tarifas;;
- c. Liquidação antecipada

4. Disciplina a informação e divulgação do CET - Custo Efetivo Total de operações de crédito e de arrendamento mercantil contratadas ou ofertadas a pessoas físicas.

- a. Resolução CMN no. 3.517/2007
- b. Custo efetivo total

5. Altera e consolida as normas sobre a cobrança de tarifas pela prestação de serviços por parte das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução CMN nº 3.919/2010.

- a. Definição de clientes;
- b. Serviços essenciais;
- c. Serviços prioritários;
- d. Serviços especiais;
- e. Serviços diferenciados;

6. Sigilo das operações das instituições financeiras.

- a. Lei Complementar nº 105/01.

7. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de Competência dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Complementar nº 116/03.

- a. Incidência de ISS no Mercado Financeiro.

8. Altera as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

- a. Decreto nº 6.339/08;
- b. Incidência do IOF no Mercado Financeiro;
- c. Alíquotas do IOF sobre Operações de Crédito, inclusive Aquisição de Imóveis;

9. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências.

- a. Lei nº 9.613/98 – Lavagem de Dinheiro;
- b. Penalidades no Descumprimento da Lei nº 9.613/98;
- c. Da Identificação dos Clientes e Manutenção de Registros;
- d. Lavagem de Dinheiro: Etapas.

10. Consolida as regras sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

- a. Circular BACEN nº 3.461/2009;
- b. Políticas, Procedimentos e Controles Internos;

- c. Manutenção de Informações Cadastrais Atualizadas;
- d. Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo;

Noções básicas de Matemática Financeira

- a. Juros: Noções Gerais;
- b. Taxa de Juros;
- c. Taxa Pré ou Taxa Prefixada;
- d. Taxa Pós ou Taxa Pós-fixada;
- e. Capitalização: Critérios;
- f. Taxa Proporcional;
- g. Taxa Equivalente;
- h. Taxa Nominal;
- i. Taxa Efetiva;
- j. Taxa Efetiva versus Taxa Nominal;
- k. CET: Custo Efetivo Total: Cálculo;

Sistemas de Amortização.

- a. Sistema de Amortização CONSTANTE (SAC);
- b. SISTEMA PRICE DE AMORTIZAÇÃO (PRICE);

Crédito: Conceitos**Modalidades de operações de crédito: Crédito Direto ao Consumidor, Crédito Pessoal, Crédito Consignado**

- a. Crédito Direto ao Consumidor (CDC);
- b. Crédito Pessoal (CP);
- c. Crédito Consignado (CC);

Relacionamento com o Consumidor: Proteção e Defesa; Ética no atendimento:**Proteção e Defesa do Consumidor e éticas nas vendas****1. Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei 8.078/90**

Relação de consumo - sujeitos e objeto
Objetivos e princípios
Direitos básicos
Vício do produto e do serviço e garantia
Oferta
Publicidade
Prática abusivas
Cobrança de dívidas
Bancos de dados e cadastros de consumidores
Proteção contratual
Contratos de adesão
Cláusulas abusivas
Informação nos contratos de crédito
Multa por atraso e liquidação antecipada
Sanções administrativas
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Consumidor.gov.br

- a. Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) decreto federal nº. 6.523/2009
- b. Política de Relacionamento com Clientes - Resolução CMN (Conselho Monetário Nacional) nº. 4.539/2016.
- c. Adequação de produtos e serviços (Resolução CMN nº. 3.694/2011).
- d. Ouvidorias - Constituição e funcionamento (Resolução CMN nº. 4.333/2015).

- e. Liquidação antecipada (Resolução CMN nº 3.516/2007).
- f. Custo Efetivo Total -CET (Resolução CMN nº 3.517/2007).
- g. Tarifas (Resolução CMN nº 3.919/2010).
- h. Não perturbe (legislações estaduais)

Autorregulação FEBRABAN

- a. Código de Conduta Ética e Autorregulação
- b. Relacionamento com o consumidor - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº. 001/2008
- c. Conta corrente - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº.002/2008
- d. SAC - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº. 003/2008.
- e. Crédito Responsável - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº.010/2013 -crédito responsável).
- f. Resumo contratual - Normativo SARB (Sistema de Autorregulação Bancária) nº.014/2014
- g. Contratação de crédito por meios remotos - Normativo SARB nº.013/2014.
- h. Adequação de produtos e serviços - Normativo SARB nº.017/2016.
- i. Tratamento e Negociação de Dívidas - Normativo SARB nº.018/2017.
- j. Ouvidorias - Normativo SARB nº.022/2019.

REFERÊNCIAS - INTERNET:

- BACEN: Sistema Financeiro Nacional: www.bcb.gov.br
- COAF/MF: Ações de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: www.coaf.fazenda.gov.br
- DPDC/MJ: Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor: www.mj.gov.br/dpdc
- FEBRABAN: Sistema de Autorregulação Bancária: www.autorregulacaobancaria.org.br